

PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº192/2023 – GAB/PMI, de 02 de AGOSTO de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.


RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. BENEDITA DA CRUZ QUEIROZ, CPF: nº 020.911.742-70, do cargo de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL IGARAPÉ FUNDO da Prefeitura Municipal de Itaúbal

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 02 de agosto de 2023.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal



DECRETO Nº193/2023 – GAB/PMI, de 02 de AGOSTO de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. EVANUZA DAS NEVES DA SILVA, CPF: nº 988.832.832-87, do cargo de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM SUCESSO N da Prefeitura Municipal de Itaúbal

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 02 de agosto de 2023.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº194/2023 – GAB/PMI, de 02 de AGOSTO de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. IVONE VIEIRA PINHEIROS, CPF: nº 946.477.392-87, do cargo de GESTORA DO PRÉ ESCOLAR ANTONIO PEREIRA GOMES da Prefeitura Municipal de Itaúbal

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 02 de agosto de 2023.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal



DECRETO Nº195/2023 – GAB/PMI, de 02 de AGOSTO de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

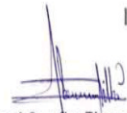
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. SILVIANE LOUREIRO DE SOUZA, CPF: nº 768.843.922-15, do cargo de GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VIEIRA Prefeitura Municipal de Itaúbal

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogado qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 02 de agosto de 2023.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ Nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **CONTRATO Nº 015/2023-PMI**, referente a **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023 - CL/PMI**, PROCESSO Nº 1813.619/2023-PMI, cujo objeto Contratação de empresa Especializada para realizar a **MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS nas unidades de atendimento odontológicos em Itaubal-AP**, visando atender as necessidades das localidades sob jurisdição do Município de Itaubal-AP, Empresa CONTRATADA: **BG COMERCIO E SERVIÇOS - ORAL CARE**, inscrita sob CNPJ nº 586533000106, Valor de R\$ **17.500,00** (Dezessete Mil e Quinhentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. Vigência: 12 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº 1813.619/2023/PMI.

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 03 de agosto de 2023.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva

Secretário de Agricultura

Ester Albuquerque Rocha

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Anésia Moraes Leite

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Jaisom da Costa Picanço

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019